



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO FORMAÇÃO PARA A POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL**  
**EDITAL - IFES - Nº 105/2022**  
**SELEÇÃO DE SERVIDORES(AS) PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) NO PROJETO**  
**FORMAÇÃO PARA A POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL (PRF)**

**COMUNICADO I**

CONSIDERANDO os itens do Edital 105 2022:

*1.5. A seleção dos bolsistas será realizada com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas e da Portaria MEC nº 512, de 13 de junho de 2022. [...]*

*9.8. É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal, contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: “É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal”.*

*9.9. O pagamento das bolsas será por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto). A Coordenação do Projeto e a Facto não se responsabilizam por bolsistas em situação de impedimentos e/ou acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de impedimentos e/ou acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.*

**Esta coordenação comunica a todos(as) candidatos(as) que serão convocados(as) para a contratação que será necessário entregar devidamente assinado o Termo de Responsabilidade de Acúmulo de Bolsas e/ou Afastamento (a ser enviado no e-mail de convocação).**

E, AINDA, CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/1990 que condiciona a liberação para afastamento para pós-graduação à impossibilidade de participação simultânea com a execução das atividades do cargo;
- o entendimento da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas/Reitoria dado à Coordenação do Projeto de que o servidor afastado para pós-graduação deve se dedicar, prioritariamente, aos estudos, não sendo compatível, em regra, a participação como bolsista de um projeto;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- que, de acordo com a Política de Capacitação do Ifes, para a autorização do afastamento integral é necessária comprovação da necessidade em uma análise de impacto para o período de afastamento, para contratação (ou não) de substituto no caso de docentes, para atender as responsabilidades de carga horária e outras atribuições (administrativas, de pesquisa, de extensão, de representação, etc.); e, que
- de acordo com item 9.13 do Edital 105 2022, a interpretação do edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto.

**Os(as) candidatos(as) convocados(as) que estiverem em afastamento integral para mestrado/doutorado deverão entregar, também, uma declaração da Direção-Geral do campus de lotação informando que está de acordo com sua participação no Projeto Formação para a PRF e que esta não prejudicará o andamento de seu processo de afastamento para participação em programa *stricto sensu* (a ser enviada no e-mail de convocação).**

Estes documentos serão enviados em arquivos editáveis no e-mail de convocação que deverá ser respondido no prazo de 72 horas (a contar a partir do recebimento do e-mail).

Conforme item 9.6 do Edital 105 2022, caso o(a) candidato(a) convocado(a) não retorne dentro do período indicado ou retorne sem os documentos assinados será considerada a impossibilidade de participação. A coordenação não prosseguirá com a contratação do(a) mesmo(a) de forma que será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para a vaga a fim de se dar continuidade ao plano de trabalho e realização do projeto.

**Os e-mails de convocação serão enviados no mês de novembro para contrato a partir de dezembro de 2022.**

Vitória, 25 de outubro de 2022.

#### **Coordenação-Geral do Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal**

Portaria 1430, de 4 de julho de 2022

Portaria 1431, de 4 de julho de 2022

Portaria 1432, de 4 de julho de 2022

Portaria 1846, de 2 de agosto de 2022

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

### ACÚMULO DE BOLSAS / AFASTAMENTOS E OUTROS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Conforme consta em edital: "É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do Projeto "Formação para a polícia rodoviária federal", contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: "É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal".

Diante do exposto, solicitamos que preencha o termo abaixo e assine o documento:

[ ] Eu....., Portador do CPF....., Declaro que não acumulo e não acumularei a bolsa que me será concedida com outros programas ou de qualquer agência nacional, estrangeira ou internacional, exceto se previsto no Edital, em normas específicas que regulamentam a modalidade da bolsa solicitada ou na legislação do outro programa ou agência.

É de minha inteira responsabilidade responder pelo acúmulo indevido de bolsas e estou ciente sobre a possibilidade de devolver valores no caso de infração da legislação vigente que rege o pagamento de bolsas.

Declaro, ainda, que estou ciente que a Coordenação do Projeto Formação para a PRF não se responsabiliza por problemas advindos da minha atuação como bolsista em períodos em que estou afastado ou de licença e que devo buscar orientação junto à gestão de pessoas do meu campus/Reitoria sobre impedimentos legais à minha participação.

---

Assinatura do Bolsista

Vitória – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**DECLARAÇÃO DIRETOR-GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO  
FORMAÇÃO PARA A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

Eu, ....., siape ....., Diretor-Geral do campus ..... declaro que estou de acordo com a participação do servidor(a) ....., siape ....., no Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal e que esta não prejudicará o andamento do processo de afastamento integral para participação em programa stricto sensu do referido servidor(a).

Vitória – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Diretor-Geral